



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Nº 46

Às 09:00 horas do dia 04/07/2017 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designada pela Portaria nº 112/2017, pelo Senhor Prefeito Municipal VILMAR ZIMERMANN, para dar seguimento a segunda sessão do Pregão nº 12, processo administrativo nº 1262/2017, referente a Aquisição e Instalação de Toldo e Guarda Corpo em Aço Inox, para UBS-Unidade Básica de Saúde do Município. Aberta a sessão, duas empresas fizeram-se presentes sendo: ELIDIO JOSE ANTUNES PIMENTEL -ME, CNPJ 92.840.164. /0001-45, tendo como seu Representante Legal Srº ELIDIO JOSE ANTUNES PIMENTEL, CPF 437.591.570-68 e a empresa ALISSON LUIS ULRICH -ME, CNPJ 05.607.354/0001-12, tendo como seu Representante Legal Srº ALISSON LUIS ULRICH, CPF 802.310.040-87. Em prosseguimento a sessão foi recebido o envelope de documentação da empresa beneficiária da LC 123/2006, ELIDIO JOSE ANTUNES PIMENTEL -ME, CNPJ 92.840.164. /0001-45 onde a mesma apresentou o documento exigido no item 7.1.3, letra “d”, do edital, referente a Regularidade Fiscal atualizado, conforme constante na Ata nº 42 do dia 26/06/2017, referente a primeira sessão do Pregão. Em análise aos documentos da empresa ELIDIO JOSE ANTUNES PIMENTEL -ME, CNPJ 92.840.164. /0001-45, constatou-se que a empresa não possui em suas atividades principais e secundárias relacionadas em seu CNPJ, atividade compatível com o Objeto da licitação sendo inabilitada no certame. A empresa foi devidamente informada de sua inabilitação. Deu-se início então a abertura do envelope de documentação da segunda colocada no certame a empresa ALISSON LUIS ULRICH -ME, CNPJ 05.607.354/0001-12. Em análise as documentação apresentada pela empresa ALISSON LUIS ULRICH -ME, constatou-se que a mesma não apresentou dentro do envelope de habilitação o documento exigido no item 7.1.3 letra “f” do edital referente a Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante o fato a empresa fica inabilitada no certame. Desta forma o item nº 01 do edital tem declarado como vencedor a terceira colocada sendo a empresa TECNOVIDROS ARAÇÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS TEMPERADOS E LTDA -ME, CNPJ 18.862.197/0001-33, pelo valor de R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), cujo os documentos já foram analisados na primeira sessão do pregão. No encerramento da sessão ficou declarado como vencedora habilitada deste certame a empresa: No item nº 01 do edital : TECNOVIDROS ARAÇÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS TEMPERADOS E LTDA -ME, CNPJ 18.862.197/0001-33, pelo valor de R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), e no Item nº 02 do edital : TECNOVIDROS ARAÇÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS TEMPERADOS E LTDA -ME, CNPJ 18.862.197/0001-33, pelo valor de R\$ 2.958,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais). Registra-se que todos os documentos foram analisados e assinados por todos os participantes presentes. Foi aberto o prazo de intenções de recurso. Nenhuma



empresa presente na sessão manifestou interesse em apresentar recurso quanto aos procedimentos deste certame. Encaminha-se a análise e parecer jurídico, logo após, a adjudicação e homologação . Sem mais, este é o parecer do pregoeiro e equipe de apoio.

PAULO G. RODRIGUES
Pregoeiro

FRANCIELI A.K FRONER
Membro equipe de apoio

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Membro equipe de apoio

ELIDIO JOSE ANTUNES PIMENTEL –ME
CNPJ 92.840.164. /0001-45
ELIDIO JOSE ANTUNES PIMENTEL
CPF 437.591.570-68
Representante Legal

ALISSON LUIS ULRICH –ME
CNPJ 05.607.354/0001-12
ALISSON LUIS ULRICH
CPF 802.310.040-87
Representante Legal